



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Saúde e Assistência Social através do documento de número 229/2025, recebido no dia 15/07/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Aquisição de lanche para a reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR).

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- CLAISE CARINA ZIMMER HANSEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.485.018/0001-42;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): Valor em conformidade com o mercado. Fornecedor apresentou disponibilidade de entrega de todos os produtos.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 293,15

Dotação orçamentária (art. 72, IV): 60507

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:
() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);
() Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: _____. Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.
Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:
(X) Regularidade Fazenda Federal;
(X) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:
() Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, I);
(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art. 72, VIII)	Maico William Mombach
11/08/2025	11/08/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DI/D), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº- 229

Data: 14/07/2025

Secretaria: Saúde e Assistência Social

Sector: Administrativo

Responsável requisitante e pela fiscalização: Maria Eduarda C. Dhein, Chefe de Setor Administrativo Saúde e Joice S. Froehlich, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Aquisição de lanche, para a reunião da CIR (Comissão Intergestores Regional) que ocorrerá no município de Presidente Lucena/RS.

Linha do Plano Anual de Contratações: linha nº 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	03 rosas sabor TRADICIONAL; 03 rosas sabor CALABRESA; 02 cucas sabor CHOCOLATE/ 02 cucas sabor FRUITA (sabores disponíveis); 01 pote 400g de MELADO; 01 pote 400g de NATA; 01 pote de geleia de frutas; 02 pães de milho CASEIRO; 02 pães canapés (pão inteiro fatiado- com maionese, queijo, presunto, pepino picadinhos); 01 caixa de café tradicional, 500g; 01 caixa de filtro para café; 02 caixas de chá (sachê), sabor diverso.	Unid.	Detalhado no tópico "Descrição".

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: Entrega no dia da reunião (12/08), 07h30 da manhã, necessita estar entregue diretamente na Câmara de Vereadores, local onde será o encontro. Av. Emancipação, sem nº, Centro PL, junto ao Parque Municipal de Eventos

Local de entrega ou execução do serviço: Entrega no dia da reunião (12/08), 07h30 da manhã, necessita estar entregue diretamente na Câmara de Vereadores, local onde será o encontro. Av. Emancipação, sem nº, Centro PL, junto ao Parque Municipal de Eventos

Outras observações necessárias: Aos cuidados de Maria Eduarda ou Aline

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Mensalmente ocorre este evento, envolvendo todas as regiões de saúde do estado. O objetivo é manter e dialogar pautas pertinentes e atualizações de informações contínuas, além de discussões de ações, planos de trabalho, dados estatísticos, entre outros fatores relevantes. Na última reunião, ocorrida no município de Porto Alegre, houve o diálogo entre regiões e a Secretaria concordou de ceder o município como local da reunião de agosto, a realizar-se no dia 12 de agosto de 2025, com início às 08h, envolvendo os dois turnos. Neste dia, espera-se a presença de umas quarenta pessoas, considerando que receberemos exclusivamente a região 07. Sem mais para o momento.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

Joice S. Froehlich
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data:

15/07



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAISE CARINA ZIMMER HANSEN LTDA
CNPJ: 34.485.018/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:40 do dia 23/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2025.

Código de controle da certidão: **D433.CB4C.CCCB.1B62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.485.018/0001-42
Razão Social: ZIMMER E ZIMMER LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE LUCENA 3595 SALA 104 / CENTRO / PRESIDENTE LUCENA / RS / 93945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080816015387228400

Informação obtida em 11/08/2025 08:24:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br